



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 634/92

Sumula - Dispõe de credito adicional suplementar
autorizado pela Lei nº 948 de 30.03.92.

MOHAMAD ALI HANZE, Prefeito do Município de
Cambara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei :

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Muni
cipio um credito adicional suplementar no valor de Cr\$-
50.000.000,00 (CINCOENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), assim discrimina
do :

1100 - Departº Mun.de Serv.Urbanos e Obras
1102 - Serviço de Conservação e Obras
1102.10570251.18 - Edificações Públicas
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações Públicas
01 - Ref.e Ampliação do Fórum
..... 50.000.000,00
.X.X.X.X.X.X.X.X.

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no
Artigo Anterior, serão utilizados recursos proveniente do
"PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" na forma disposta no Artigo
43 § 1º, Inciso II, da Lei nº 4320/64. LEI FEDERAL

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta
data revogadas às disposições em contrário.

Cambara Pr., 02, de Abril de 1.992.

MOHAMAD ALI HANZE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 633

Súmula: Autoriza o afastamento do Servidor Público Municipal Sr. Olavo Mafra Sanches, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a legislação eleitoral vigente

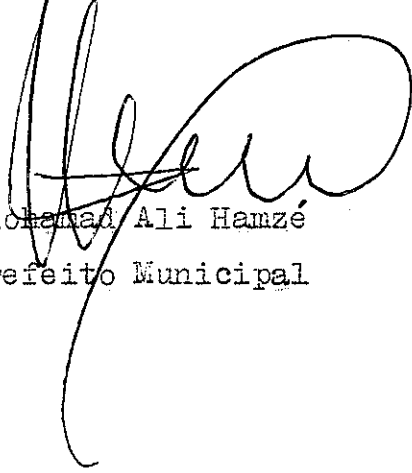
DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o afastamento, a pedido, do Servidor Público Municipal Sr. Olavo Mafra Sanches de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, a fim de concorrer às eleições à Câmara Municipal do pleito de 03 de outubro de 1.992.

Art. 2º- O retorno às funções deverá obedecer a legislação eleitoral vigente.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, em 01 de abril de 1.992.


Mohamed Ali Hamzé
Prefeito Municipal